**LEI Nº 1.973/2013**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES UNIDAS EM CRISTO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o ***CLUBE DE MÃES UNIDAS EM CRISTO***, com sede na Linha São José, Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 01.559.122/0001-85, sem fins lucrativos, declarado de Utilidade Pública em todo o território deste Ente Federado.

Art. 2º Em razão da declaração de Utilidade Pública do ***CLUBE DE MÃES UNIDAS EM CRISTO*** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 13 de junho de 2013.

**ARI PRESTES DE OLIVEIRA**
*Prefeito*

**CERTIFICO**, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 13 de junho de 2013.

**Andréia Marafão Garlet**
*Secretária de Administração e Gestão*